

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO N° 010/2016 do CONTRATO DE GESTÃO N° R007/2015 - NTCSS - SMS

PROCESSO N°: 2014-0.321.761-7

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em
unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos
Administrativos Perdizes, Lapa, Vila Leopoldina, Jaguaré,
Jaguará da STS Lapa / Pinheiros

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valores de custeio referente ao pagamento da 2ª parcela do
dissídio coletivo e alteração de meta nas unidades UBS Vila Piauí, UBS
Vila Nova Jaguaré e SRT Perdizes II - Mista

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Adjunta Municipal da Saúde, CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus bastantes procuradores SRA MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, e SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CFP/MF [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO N° R007/2015 - NTCSS - SMS**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Incluir recursos de custeio para pagamento da 2ª parcela do dissídio coletivo no valor de R\$ 480.107,04 (quatrocentos e oitenta mil cento e sete reais e quatro centavos);

1.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº
84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00, nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.02, nº
84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.03, nº 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 e nº
84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.02.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Alterar o conteúdo dos Anexos abaixo descritos em função da alteração do plano de trabalho das unidades de saúde: UBS Vila Piauí, UBS Vila Nova Jaguaré e SRT Perdizes II - Mista, bem como, para incluir os recursos descritos na cláusula 1.1.:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso para as unidades;



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015 - NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de dezembro de 2016.



SRA. MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE

LIMA

Maria Isabel Ribeiro do Campos
Assessora Técnica de Coordenação
Associação Saúde da Família

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

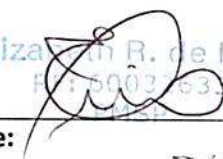


Pela CONTRATANTE

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:



Elizabete R. de Lima

Nome:

CPF: _____



Elizabete R. de Lima

Nome:

CPF: _____

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO								
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE MÍNIMA		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	13,86%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS MISTA	6,20%						
	PAI	2,98%						
	NASF							
ATENÇÃO BÁSICA	AMA 12 HORAS		Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24 HORAS + PA e PSM							
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	HD - Rede Hora Certa	13,48%						
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	1,58%						
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	2,78%						
	Apoio Diagnóstico	3,51%						




ANEXO V

**QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA POR MODALIDADE DE ATENÇÃO E LINHA DE
SERVIÇO**

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

ATENÇÃO BÁSICA

UBS Vila Anglo (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ACS	6	40	Visitas domiciliares	1200
Médico Generalista	1	40	Consultas Médicas	416
Enfermeiro - ESF	1	40	Consulta de Enfermeiro	156

Obs:

(1) As metas de produção estão válidas para desconto a partir de 1º de outubro de 2016




Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

UBS VILA JAGUARA - 4 ESF + 1 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visitas domiciliares	4800
Médico Generalista	4	40	consultas médicas	1.664
Enfermeiro - ESF	4	40	consulta de enfermeiro	624
ESB MODALIDADE II - Cirurgião Dentista (CD + ASB + TSB)	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	2	20	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

UBS VILA PIAUÍ - 3 ESF + 2 ESB Modalidade II *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visitas domiciliares	4800
Médico Generalista	3	40	consultas médicas	1248
Enfermeiro - ESF	4	40	consulta de enfermeiro	624
Enfermeiro (Supervisor)	1	40		
ESB MODALIDADE I (CD + ASB)	1	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672
ESB MODALIDADE II (CD + ASB + TSB)	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756
Cirurgião Dentista	1	20	atendimentos individuais	80
			procedimentos individuais	200

UBS PARQUE DA LAPA - 5 ESF + 1 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	30	40	visitas domiciliares	6000
Médico Generalista	5	40	consultas médicas	2080
Enfermeiro - ESF	5	40	consulta de enfermeiro	780
Enfermeiro	1	40		
ESB MODALIDADE II (CD + ASB + TSB) - Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	3	20	atendimentos individuais	288
			procedimentos individuais	1008

UBS VILA NOVA JAGUARÉ – 4 ESF + 1 ESB Modalidade II *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visitas domiciliares	4800
Médico Generalista	4	40	consultas médicas	1664
Enfermeiro – ESF	4	40	consulta de enfermeiro	624
ESB MODALIDADE II – (CD + ASB + TSB)	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756
UBS				
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	789
Médico Tocoginecologista	3	20	consulta médica	789
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta médica	132

Cirurgião Dentista (3 CD + 2 ASB)	3	20	atendimentos individuais	272
			procedimentos individuais	872
Assistente Social	2	30		
Enfermeiro	3	40		

Legenda de abreviações:

ESF – Estratégia Saúde da Família
ESB – Equipe de Saúde Bucal
ACS – Agente Comunitário de Saúde
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal
TSB - Técnico de Saúde Bucal

OBS:

- (1) As visitas dos agentes comunitários referem-se à somatória de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + SIA/BPA).
- (2) As unidades contempladas com médicos procedentes do "Programa Mais Médico", do PROVAB, e de Programas de Residência Médica de SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
- (3) Nas equipes onde não houver paridade de 1 cirurgião-dentista 20 horas/40 horas para 1 auxiliar de saúde bucal deverão ser consideradas as metas estabelecidas para 1 cirurgião-dentista de 20 horas/40 horas sem ASB conforme constante na Portaria SMS-G 1400/2016

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS PAI/UBS JARDIM VERA CRUZ- PERDIZES				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas		
Coordenação Equipe*	01	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	100 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	01	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	02	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico	01	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS PAI/UBS VILA ROMANA				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas		
Coordenação Equipe*	01	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	100 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	01	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	02	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico	01	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS PAI/UBS VILA NOVA JAGUARÉ				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas		
Coordenação Equipe*	01	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	100 Idosos em Acompanhamento Mens
Enfermeiro	01	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	02	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico	01	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

*Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos.

Funcionamento de Segunda à Sexta-Feira

Obs:

(1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.

(2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

NASF Modalidade 1 – NASF/UBS VILA PIAUI				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Educador Físico	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Fonoaudiólogo	1	40		
Médico Psiquiatra	1	20		
Psicólogo	1	40		
Nutricionista	1	40		

OBS: O NASF / UBS Vila Piauí dá suporte para a UBS Vila Jaguara

NASF Modalidade 1 – NASF/UBS PARQUE DA LAPA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Educador Físico	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Fonoaudiólogo	1	40		
Médico Psiquiatra	1	20		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	20		

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

AMA 12 HORAS		
Unidades	Equipe Mínima	
	Número de Profissionais Médicos /Dia	Dias da Semana
AMA VILA PIAUÍ	2 médicos clínicos/ dia	Segunda a Sábado - 12h diárias
	1 médico pediatra/dia	Segunda a Sábado - 12h diárias
AMA JAGUARÉ	2 médicos clínicos/dia	Segunda a Sábado - 12h diárias
	1 médico pediatra /dia	Segunda a Sábado - 12h diárias

Obs.:

(1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS, e os insumos necessários deverão ser providos pela CONTRATADA. Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

(2) Cada AMA deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

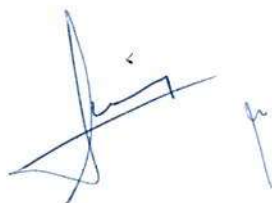
(3) No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AMA 24 horas - SOROCABANA	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária
Clínica Médica	4 médicos 12 horas diurno – segunda a domingo 2 médicos 12 horas noturno –segunda a domingo
Clínica Cirúrgica	1 médico de 12 horas diurno - segunda a domingo 1 médico de 12 horas noturno-segunda a domingo
Pediatria	2 médicos de 12 horas diurno- segunda a domingo 2 médicos de 12 horas noturno- segunda a domingo
Ortopedia	2 médicos de 12 horas diurno- segunda a domingo

PSM –JOÃO CATARIN MEZONO – LAPA	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Semanal
Clínica Médica	3 médicos 12 horas diurno de segunda a sexta feira 4 médicos 12 horas diurno sábado e domingo 3 médicos noturno de segunda a domingo 1 médico diarista de 20 h 1 médico diarista de 30h
Clínica Cirúrgica	1 médico 12 horas diurno de segunda a domingo 1 médico 12 horas noturno de segunda a domingo
Pediatria	2 médicos 12 horas diurno de segunda a domingo 2 médicos 12 horas noturno de segunda a domingo 1 médico diarista de 20 h
Ortopedia	2 médicos 12 horas diurno de segunda a domingo 1 médicos 12 horas noturno de segunda a domingo
Psiquiatria	1 médico 12 horas diurno de segunda a domingo 1 médico 12 horas noturno de segunda a domingo 2 médicos diaristas de 20 h
Odontologia	01 cirurgião dentista 24 horas de segunda a domingo

Obs:



(1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

(2) No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

(3) AMA – 24 horas e PSM devem contar com serviço de transporte (ambulância adequadas) para remoção de casos de urgência.

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS

HD – HORA CERTA LAPA			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal Consultas médicas
Angiologia	3,0	12h	345
Angiologia	01	6h	58
Cardiologia	6,0	12h	690
Dermatologia	4,0	12h	460
Dermatologia (Procedimento)	2,0	12h	230
Endocrinologia	4,0	12h	460
Gastroenterologia	4,0	12h	460
Infectologia	1,0	06h	38
Neurologia	4,0	12h	460
Otorrinolaringologia	5,0	12h	575
Pneumologia	1,0	06h	58
Reumatologia	4,0	12h	460
Oftalmologia	6,0	12h	690
Ortopedia Clínica	5,0	12h	575
TOTAL			5559

BLOCO CLÍNICO-CIRÚRGICO

São consideradas especialidades do Bloco Clínico-Cirúrgico aquelas especialidades cuja carga horária contempla a realização de consultas clínicas, consultas de captação, consultas de avaliação pré e pós-operatória e cirurgias-dia.

Especialidade	(cir./mês)	Cirurgias estratégicas
Cirurgia Geral	20	20 hérnias
Cirurgia Pediátrica	35	
Cirurgia Vascular	20	20 uniterais
Ortopedia Cirúrgica	10	
Proctologia	15	15 hemorroidas
Urologia	30	30 vasectomias
Anestesia	-	-
TOTAL	130	

REDE HORA CERTA – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-SADT

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – HORA CERTA LAPA	
Exames	Meta Mensal de Produção
Colonoscopia	100
Ecocardiograma	288

Eletrcardiograma com laudo	340
Eletrcardiograma sem laudo	50
Eletrencefalograma	60
Endoscopia	140
Holter	120
MAPA	60
RAIO X com laudo e sem laudo	Livre demanda
Teste Ergométrico	176
Ultrassom Geral	864
US Doppler Vascular	288

Obs.:

(1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

(2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Responsável Técnico profissional de radiologia

(3): Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.

(4): O agendamento de exames disponibilizados deve acrescer percentual de absenteísmo previsto.

(5): Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.

(6): Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, próstata (via transretal), tireoide, transvaginal, pélvico, etc. segundo agenda orientada pela STS/CRS.

(7): A CONTRATADA deverá realizar todos os exames de Radiologia – RX Geral por livre demanda sendo que a produção estimada seja de 1.600 exames.

Serviço Residencial Terapêutico LAPA - FEMININO		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Avenida Mercedes, 112 - Alto da Lapa	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II Lapa.

Serviço Residencial Terapêutico PERDIZES I - MISTA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Rua Domício da Gama, 93 - Perdizes	09 PESSOAS (3 masculinas e 6 femininas)	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 9) *100}

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II Perdizes.

Serviço Residencial Terapêutico PERDIZES II – MISTA*		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico	07 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. (Total de moradores no período / 7) *100}

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II Perdizes.

CER – Lapa Centro Especializado em Reabilitação			
Equipe Mínima	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Assistente Social	1	30	80 Casos Novos Mês (avaliação multidisciplinar em reabilitação)
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	5	40	
Enfermeiro	1	30	400 pacientes em terapia/mês
Fisioterapeuta	4	30	
Fonoaudiólogo	3	40	
Psicólogo	3	30	
Terapeuta Ocupacional	2	30	
Médico Neurologista	1	12	108 consultas/mês
Médico Ortopedista	1	4	36 consultas/mês

ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APD sediado no CER Lapa				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Acompanhante da Pessoa com deficiência	6	40	Pacientes em acompanhamento	70
Supervisor de Equipe	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		

Obs:

(1) A meta de produção de casos novos mês será confirmada pelo SIGA e as demais monitoradas pelos relatórios/planilhas mensais de atendimento que deverão ser encaminhadas mensalmente para STS/CRS/AT-SMS.

(2) Os procedimentos realizados nos atendimentos, como exames, consultas, terapias individuais, e em grupo, visitas domiciliares deverão ser registradas no SIGA e no SIA/SUS. Os parâmetros de atendimento estão disponíveis no Documento Norteador do APD e Diretrizes Técnicas para Gestores e Profissionais na Área da Saúde da Pessoa com Deficiência no Município de São Paulo.

(4) A CONTRATADA deve prever recursos para suporte administrativo, deslocamento da equipe e transporte das pessoas com deficiência acompanhadas; deve, ainda, enviar mensalmente os relatórios/planilhas de acompanhamento do programa à STS/CRS e AT PcD/SMS, conforme diretrizes do documento norteador e participar de reuniões de monitoramento.



ANEXO VI - Cronograma de Desembolso Consolidado

DESCRIÇÃO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	6.464.814,39	6.533.401,11	6.533.401,11	6.533.401,11	6.533.401,11	6.533.401,11	6.533.401,11	6.533.401,11	52.198.622,16
01.01 - Remuneração de Pessoal	4.950.294,28	5.008.025,87	5.008.025,87	5.008.025,87	5.008.025,87	5.008.025,87	5.008.025,87	5.008.025,87	40.006.475,37
01.02 - Benefícios	415.494,92	415.494,92	415.494,92	415.494,92	415.494,92	415.494,92	415.494,92	415.494,92	3.323.959,36
01.03 - Encargos e Contribuições	445.529,80	450.723,14	450.723,14	450.723,14	450.723,14	450.723,14	450.723,14	450.723,14	3.600.591,78
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	653.495,39	661.115,15	661.115,15	661.115,15	661.115,15	661.115,15	661.115,15	661.115,15	5.281.301,44
02. Materiais de Consumo	61.829,80	61.829,80	61.829,80	61.829,80	61.829,80	61.829,80	61.829,80	61.829,80	494.638,40
02.01 - Material Odontológico	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.000,00
02.02 - Gases Medicinais	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	68.400,00
02.03 - Orteses e Próteses	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.600,00
02.03 - Suprimento de Informática	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.800,00
02.04 - Material de Escritório	19.360,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00	154.880,00
02.05 - Combustíveis	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	6.400,00
02.06 - Material de Limpeza	2.016,00	2.016,00	2.016,00	2.016,00	2.016,00	2.016,00	2.016,00	2.016,00	16.128,00
02.07 - Uniformes e Roupa Hospitalar	13.803,80	13.803,80	13.803,80	13.803,80	13.803,80	13.803,80	13.803,80	13.803,80	110.430,40
02.08 - Alimentos	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	76.800,00
02.09 - Despesas de Transporte	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	53.200,00
03. Material de Consumo Assistencial	142.700,00	142.700,00	142.700,00	142.700,00	142.700,00	142.700,00	142.700,00	142.700,00	1.141.600,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	520.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	77.700,00	77.700,00	77.700,00	77.700,00	77.700,00	77.700,00	77.700,00	77.700,00	621.600,00
04. Serviços Terceirizados	1.327.999,11	1.338.622,74	1.338.622,74	1.338.622,74	1.371.135,54	1.371.179,05	1.371.179,05	1.371.179,05	10.820.727,61
04.01 - Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	16.000,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	5.101,00	5.101,00	5.101,00	5.101,00	5.101,00	5.101,00	5.101,00	5.101,00	40.808,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	9.298,54	9.298,54	9.298,54	9.298,54	9.298,54	9.298,54	9.298,54	9.298,54	74.388,32
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	165.032,52	165.032,52	165.032,52	165.032,52	176.769,29	176.769,29	176.769,29	176.769,29	1.367.207,24
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	175.600,00	175.600,00	175.600,00	175.600,00	191.404,00	191.404,00	191.404,00	191.404,00	1.468.016,00
04.06 - Lavanderia	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	398.400,00
04.07 - SMD	58.700,00	58.700,00	58.700,00	58.700,00	58.700,00	58.700,00	58.700,00	58.700,00	469.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	266.397,69	266.397,69	266.397,69	266.397,69	266.397,69	266.397,69	266.397,69	266.397,69	2.131.181,52
04.09 - Serviços de Transporte	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	22.400,00
04.10 - Serviços Gráficos	13.670,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	109.360,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	279.245,00	279.245,00	279.245,00	279.245,00	289.794,71	289.794,71	289.794,71	289.794,71	2.276.158,84
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	7.965,56	7.965,56	7.965,56	7.965,56	7.965,56	7.965,56	7.965,56	7.965,56	63.724,48
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	43.340,98	43.340,98	43.340,98	43.340,98	43.340,98	43.340,98	43.340,98	43.340,98	346.727,84
04.15 - Manutenção de Equipamentos	9.620,00	9.620,00	9.620,00	9.620,00	9.620,00	9.620,00	9.620,00	9.620,00	76.960,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	24.914,09	24.914,09	24.914,09	24.914,09	24.914,09	24.914,09	24.914,09	24.914,09	199.312,72
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	18.087,65	18.087,65	18.087,65	18.087,65	18.087,65	18.087,65	18.087,65	18.087,65	144.701,20
04.19 - Locação de Imóveis	28.761,91	37.385,54	34.828,89	31.807,86	31.807,86	31.807,86	31.807,86	31.807,86	258.015,64
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	56.074,52	56.074,52	56.074,52	56.074,52	56.074,52	56.074,52	56.074,52	56.074,52	448.918,08
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	23.302,79	23.302,79	23.302,79	23.302,79	23.302,79	23.302,79	23.302,79	23.302,79	186.422,32
04.22 - Água	31.660,00	31.660,00	31.660,00	31.660,00	31.660,00	31.660,00	31.660,00	31.660,00	253.280,00
04.23 - Energia	48.100,00	48.100,00	48.100,00	48.100,00	48.100,00	48.100,00	48.100,00	48.100,00	384.800,00
04.24 - Telefonia	10.356,86	10.356,86	10.356,86	10.356,86	10.356,86	10.400,37	10.400,37	10.400,37	82.985,41
04.25 - Gás	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	1.360,00
TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	7.997.343,30	8.076.553,65	8.073.997,00	8.070.375,97	8.109.066,45	8.109.109,96	8.109.109,96	8.109.431,88	64.655.688,17

ANEXO VI - Cronograma de Desembolso por Unidade

UNIDADES-SERVIÇO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO								VALOR TOTAL (R\$)
	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	maí/17	jun/17	jul/17	
AMA VILA PIAUI-AMA	308.006,24	311.164,44	311.164,44	311.164,44	312.466,11	312.466,11	312.466,11	312.493,12	2.491.391,01
AMA VILA NOVA JAGUARÉ-AMA	279.576,07	281.807,82	281.807,82	281.807,82	283.109,49	283.109,49	283.109,49	283.136,50	2.257.464,50
AMA 24 SOROCABANA-AMA	1.521.364,57	1.531.927,78	1.531.927,78	1.531.927,78	1.537.108,00	1.537.134,64	1.537.134,64	1.537.189,53	12.265.714,72
CER LAPA II-CER+APD	209.201,51	211.782,69	211.782,69	211.782,69	212.742,36	212.742,36	212.742,36	212.742,36	1.695.519,02
UBS VILA JAGUARA-ESF	310.952,52	313.972,75	313.972,75	313.972,75	315.274,42	315.274,42	315.274,42	315.301,43	2.513.995,46
UBS PARQUE DA LAPA-ESF	369.717,60	373.180,75	373.180,75	373.180,75	374.824,42	374.824,42	374.824,42	374.869,72	2.988.602,83
UBS VILA PIAUI-ESF	306.045,67	308.673,03	308.673,03	308.673,03	309.974,70	309.974,70	309.974,70	310.001,71	2.471.990,57
UBS VILA NOVA JAGUARÉ - MISTA-ESF	467.469,14	472.224,65	472.224,65	472.224,65	473.526,32	473.526,32	473.526,32	473.553,33	3.778.275,38
UBS VILA ANOLO-ESF	59.229,18	59.699,38	59.699,38	59.699,38	59.699,38	59.699,38	59.699,38	59.699,38	477.124,84
NASF UBS VILA PIAUI-NASF	48.387,12	48.846,97	48.846,97	48.846,97	48.846,97	48.846,97	48.846,97	48.846,97	390.315,91
NASF UBS PARQUE DA LAPA-NASF	47.526,50	48.028,36	48.028,36	48.028,36	48.028,36	48.028,36	48.028,36	48.028,36	383.725,02
PAI UBS JARDIM VERA CRUZ - PERDIZES-PAI	74.890,34	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	604.836,47
PAI UBS VILA ROMANA-PAI	74.890,34	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	604.836,47
PAI JAGUARÉ-PAI	74.890,34	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	75.706,59	604.836,47
PSM DR JOÃO CATARIN MEZONO-Pronto Socorro	2.005.705,24	2.012.019,14	2.012.019,14	2.012.019,14	2.019.821,56	2.019.821,56	2.019.821,56	2.019.908,24	16.121.135,58
REDE HORA CERTA LAPA-Rede Hora Certa	1.016.171,90	1.025.810,29	1.025.810,29	1.025.810,29	1.031.256,73	1.031.273,60	1.031.273,60	1.031.273,60	8.218.680,30
SADT - REDE HORA CERTA LAPA-Serviço de Apoio Diagnóstico	261.307,25	262.079,85	262.079,85	262.079,85	272.629,56	272.629,56	272.629,56	272.629,56	2.138.065,04
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LAPA-SRT	38.000,78	38.223,04	42.513,56	39.492,53	39.492,53	39.492,53	39.492,53	39.492,53	316.200,03
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PERDIZES-SRT	41.876,74	52.722,63	43.656,56	43.656,56	43.656,56	43.656,56	43.656,56	43.656,56	356.538,73
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PERDIZES 2-SRT	35.763,22	35.985,48	35.985,48	35.985,48	35.985,48	35.985,48	35.985,48	35.985,48	287.661,58
ADMINISTRATIVO-ADM	446.371,03	461.284,83	463.503,73	463.503,73	463.503,73	463.503,73	463.503,73	463.503,73	3.688.678,24
TOTAL	7.997.343,30	8.076.553,65	8.073.997,00	8.070.975,97	8.109.066,45	8.109.109,96	8.109.109,96	8.109.431,88	64.655.688,17

